



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE
SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ

EDITAL 001/2018

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Saúde (UAS), do Centro de Educação e Saúde (CES) da UFCG, Campus de Cuité, pela Portaria UAS Nº 023/2018, de 25 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, que será realizada eleição para a escolha de Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da referida Unidade Acadêmica.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições para Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da UAS/UFCG de que trata este edital serão regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações, e pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.
- 1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa completa, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital;
- 1.3. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Saúde, no período de 01/10/2018 a 05/10/2018 (cinco dias úteis), das 08h às 12h e 14h às 18h.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS



II. DAS VAGAS

COORDENAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Coordenação Administrativa	01
Coordenação de Pesquisa e Extensão	01
Coordenação de Curso de Bacharelado em Farmácia	01
Coordenação de Curso de Bacharelado em Nutrição	01

III. DAS ELEIÇÕES

3.1. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 24/10/2018, das 08h às 17h, em uma sessão de votação com 3 (três) urnas receptoras de votos, instaladas no Hall de entrada do Bloco F do CES (Ambiente dos professores).

3.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

3.2.1. Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS;

3.2.2. Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAS;

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS



3.2.3. Membros do Corpo Discente da UFCG, regularmente matriculados no Curso de Graduação, no efetivo exercício de suas atividades na UAS.

3.3. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com o Art. 33 da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.

IV. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.

4.1.1. Corpo Docente: 1/3 (um terço);

4.1.2. Corpo Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

4.1.3. Corpo Discente: 1/3 (um terço).

4.2. A apuração dos votos será feita de acordo com o Art. 35 da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno, obedecendo ao critério do peso de cada segmento universitário, sendo o resultado percentual de chapa calculado por:



$$T = \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de estudantes})}{K_e} + \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de funcionários})}{K_f} + \frac{(\text{n}^\circ \text{ de votos de professores})}{K_p}$$

onde: K_e = universo de estudantes eleitores / M_n

K_f = universo de funcionários eleitores / M_n

K_p = universo de professores eleitores / M_n

M_n = universo da categoria com menor número de eleitores

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da UAS, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.

5.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Cuité-PB, 26 de setembro de 2018.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

Nilcimelly Rodrigues Donato

Siape 1726284

Presidente da Comissão Eleitoral

Artur Alves Rodrigues da Silva

Siape 3048822

Representante do Corpo Técnico Administrativo

Thalyta Nayara Albuquerque Alves Mendonça

Mat. 518220284

Representante do Corpo Discente

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS

Port. UAS N° 46/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 001/2016.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS

Port. UAS Nº 46/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

NOME

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

NOME

MATRÍCULA:

Cuité-PB, de outubro de 2018.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS

Port. UAS N° 46/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ANEXO II

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE DA UFCG, CAMPUS DE CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar os termos da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de outubro de 2018.

Candidato à:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS

Port. UAS N° 46/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ANEXO III

ILMO Sr.

PROF. JOSÉ JUSTINO FILHO

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de vossa senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de _____ de 2018, em decorrência do processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, Campus de Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité, de Outubro de 2018.

Candidato à:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão Eleitoral - UAS